PROJETO DE LEI Nº 59 DE 17/10/2023

(Dispõe sobre a implantação do projeto "Cárie Zero", nas escolas da rede municipal de ensino).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a implantar o programa "Cárie Zero", nas escolas da rede municipal de ensino.

Parágrafo único - O programa "Cárie Zero", tem o objetivo de melhorar a atuação do dentista nas escolas com atividades e promoção de ações na educação preventiva e curativa, conscientizando a importância em se manter a dentição e a boca saudável para uma melhoria da qualidade da saúde bucal das nossas crianças, gerando melhor qualidade de vida e bem estar social.

Art. 2º. – O programa "Cárie Zero" será implantado, estruturado e definido pelas Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

Art. 3º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no que entender necessário.

Art. 4º. - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Benedito Zacarias Arouca", 06 de outubro de 2023.

RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR
Vereador **"Tato Aguilar"-** PSD

JUSTIFICATIVA:

O projeto tem o objetivo de melhorar a atuação do dentista nas escolas com atividades e promoção de ações na educação preventiva e curativa, conscientizando a importância em se manter a dentição e a boca saudável para uma melhoria da

PROJETO DE LEI Nº 59 DE 17/10/2023 - Protocolo nº 569/2023 recebido em 17/10/2023 12:32:55 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Renato Leite Carrijo de Aguilar
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sistema.camaracaragua.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código A6C7-E04B-3251-B0D6.

qualidade da saúde bucal das nossas crianças, gerando melhor qualidade de vida e bem estar social. Também é o objetivo criar métodos para que no decorrer do ano letivo as crianças sejam conscientizadas da redução do índice da doença de cárie dental, estimulando-a atingir o índice de cárie zero. O alvo do estudo será a educação preventiva como principal método na adequação da promoção da saúde bucal, pois a prevenção é a maneira mais econômica e menos desagradável de se cuidar da saúde bucal e com muitas possibilidades de obtenção de resultado satisfatórios. O nosso desafio é implementar a educação preventiva, atuando educativamente junto à comunidade escolar, promovendo orientações e informações essenciais, para o desenvolvimento de hábitos saudáveis que auxiliam na prevenção e no esforço em evitar as doenças bucais. A prevenção é a melhor forma de promover qualidade de vida e o bem estar social, pois a saúde bucal interfere diretamente no bem estar do indivíduo. Sendo assim, torna - se fundamental orientar, para que todo indivíduo de convívio possa estar informado, e assim, prevenir-se contra possíveis problemas indesejados. Sabe-se que apesar dos programas de prevenção, e tratamento em saúde bucal, o índice de cárie ainda continua sendo o grande vilão e principal responsável pelos problemas bucais no país, isso é resultado da falta de higiene bucal adequada e no excessivo consumo de açúcar, práticas que são os principais responsáveis por diversos casos de problemas bucais, que vem afetando o sorriso da população. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) a cárie dentária é a doença mais prevalente do mundo, e ainda, trata-se da doença crônica não transmissível (DNCT) mais comum globalmente. Diante disso, emerge a necessidade de se promover um programa de educação preventiva em saúde bucal nas escolas, buscando expandir e fortalecer atitudes na mudança de hábitos saudáveis, por meio de um trabalho coletivo e participativo que envolverá toda comunidade escolar, família e sociedade, haja visto ser a escola um ambiente educacional e comunitário, propício para a promoção social visando melhorias da qualidade de vida. A escola como uma instituição educacional, responsável pela continuidade da educação, que visa o desenvolvimento integral da criança, possui grande potencialidade de promover ações adequadas que resultem em melhorias na minimização dos problemas de saúde bucal. No entanto, faz-se necessário a atuação efetiva dos servidores e educadores que são os principais agentes de multiplicação das informações e do conhecimento, que podem e devem atuar como formadores de opinião, e na assimilação de informações e mudanças de hábitos saudáveis de nossos educandos. A participação da família também se faz necessária para que as ações iniciadas nas escolas sejam permanentes no âmbito familiar e social. Portanto, a prevenção é certamente a maneira mais econômica e satisfatória na obtenção de cuidados com a saúde bucal, bem como na melhoria e qualidade de vida do bem estar social de todos.

Sala "Benedito Zacarias Arouca", 6 de outubro de 2023.

RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR

Vereador **“Tato Aguilar”** - PSD

PROJETO DE LEI Nº 59 DE 17/10/2023 - Protocolo nº 569/2023 recebido em 17/10/2023 12:32:55 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Renato Leite Carrijo de Aguilar
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sistema.camaracaragua.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código A6C7-E04B-3251-B0D6.